

está abrindo um processo de seguro para outros veículos da Secretaria, sendo com isso necessário três cotações de seguradoras, e até a presente data, tinham apenas duas cotações. Informa que estão tentando conseguir, junto a Superintendência de Seguros Privados-SUSEP, uma outra cotação, para em seguida encaminhar a Comissão de Licitação. No que tange ao toner da impressora, solicitado inúmeras vezes ao Núcleo de Tecnologia da Informação -NTI/SEMPs, a coordenadora Rose/CAD, esclarece que a empresa foi notificada e que tem um prazo de dez dias para realizar a entrega. Quanto a sede do Conselho, informa que estão por agendar visitas ao local. A presidente, externa a sua preocupação, referente ao encerramento do exercício de 2018, sem realizar todas as visitas de Controle Social. Rose/CAD esclarece que Dra Lillian, solicitou que o setor de transporte da SEMPS, ofereça o suporte necessário ao CMI. O conselheiro Marcelino do CECOM, sugere que a SEMPS, disponibilize um veículo para ficar à disposição do Conselho, até que o seguro seja resolvido e relembra a Presidente, que ela está respaldada pela Lei, para baixar uma Resolução determinando a Prefeitura de Salvador, a liberar um veículo para atender as demandas de atendimentos aos Idosos no Município. A Defensora Pública do Estado da Bahia, Dra. Laise Leite, sugere que a Presidente Daniela, construa um ofício e junte a respectiva ata, solicitando à SEMPS, no prazo de 30 dias uma solução, e que seja copiado para o Gabinete do Prefeito. A conselheira representante da Ordem dos Advogados da Bahia-OAB, Dra. Diva Maria, explica que a situação pode ser levada a Secretaria da Fazenda e ao Tribunal de Contas do Município, considerando a urgência e excepcionalidade do caso. **No Item 03: Apresentação do Planejamento Estratégico do CMI** - A Presidente explica que a referida reunião foi agendada na Secretaria, com a finalidade de dar ciência do Planejamento aos gestores da SEMPS, contudo na ausência dos mesmos, a Presidente resolve então, suspender a apresentação. A assessora técnica do Gabinete, senhora Aída Cintra, comparece a reunião e solicita que seja encaminhado por e-mail, o referido Planejamento para que a mesma, faça chegar às mãos do Secretário. O Conselheiro Marcelino sugere que seja enviado um ofício ao prefeito, solicitando uma audiência para apresentar o Planejamento Estratégico. Com a palavra a técnica do Serviço Social do CMI, Jaciara Costa, informa que as Obras Sociais Irmã Dulce- OSID, captou recursos para o Projeto Bom Viver, analisado e aprovado pela Comissão Técnica de Normas e Funcionamento, levando ao conhecimento dos conselheiros, com a devida assinatura. Roseneide, Secretária administrativa protocolo e entrega o Projeto a Caroline Pugliese, do FMPI. **No Item 4: O que ocorrer**- A Presidente comunica que o Conselho foi notificado pelo Ministério Público, solicitando esclarecimentos sobre a Pesquisa de Envelhecimento do Idoso e do recurso doado pelo Banco Itaú para Casa da Sabedoria. Entretanto, informa que em resposta ao MP, esclareceu que as reuniões foram organizadas pela SEMPS e FMPI, e que o CMI, apenas participou como parceiro, cabendo aos referidos órgãos, prestar os devidos esclarecimentos. Dra. Laise recomenda que o novo Edital passe pelo crivo do Conselho e lembra que as Entidades que participarem da aprovação dos projetos, não poderão participar do Chamamento Público. A Presidente informou que para a construção do referido Edital, será criada uma comissão pela SEMPS para avaliar e que a Assistente Social Jaciara Costa/CMI, participará da elaboração do mesmo. Informou ainda, que o Conselheiro Alessandro Presídio de Almeida/Casa Civil, não faz mais parte do colegiado, sendo necessário que o referido órgão, indique outro representante e que o Senhor Carlos Eduardo Melo de Andrade, representará a Secretaria Municipal de Promoção Social e combate à Pobreza, como Conselheiro suplente, em substituição ao Conselheiro Senhor Ednaldo Crispim, conforme Ofício de nº 1523/2018- GAB/SEMPs. E por fim a Presidente apresenta uma sugestão de Minuta de Resolução, que será encaminhada por e-mail aos conselheiros e em seguida será discutido em Câmara Técnica. Nada mais havendo a tratar, a Presidente dar por encerrada a reunião e eu, Roseneide dos Santos Gonçalves, Secretária Administrativa, secretariei a reunião e lavei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 27 de novembro de 2018.

DANIELA SIMÕES MENEZES SANTOS
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 031/2018

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Art.1. Afastar, sem remuneração, o senhor **Vitor Lima da Cruz**, do cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar IX - Periperi, a partir do dia **06/12/2018, pelo período de 90 (noventa) dias**, por deliberação do Colegiado deste CMDCA na Assembleia Geral Extraordinária nº 203 - Sessão Fechada, ocorrida no dia 05/12/2018;

Art.2. Convocar a senhora **Ana Claudia dos Santos Cerqueira**, para substituir o Sr Vitor Lima da Cruz, no período de **06/12/2018 à 30/12/2018**.

Art.3. Convocar a senhora **Noemi dos Santos Souza**, para substituir o Sr Vitor Lima da Cruz, a partir de **31/12/2018**.

Art. 4. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 05 de dezembro de 2018.

RENILDO BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO 023/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1990 c/c 5.204/1996 e em conformidade com a 203ª Assembleia Extraordinária do CMDCA realizada no dia 05 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Publicar a Resolução que dispõe sobre discussão e posicionamento relacionados ao Projeto de Lei nº. 291/2018, que institui o Projeto Pé na Escola, destinado ao atendimento de crianças na faixa etária de 6 meses a 5 anos e dá outras providências.

Recomendar maior discussão sobre o Projeto Pé na Escola, suspendendo sua tramitação e solicita que sejam encaminhadas maiores informações e detalhes, com mobilização da Sociedade em geral;

Solicitar ao Conselho Municipal de Educação que socialize posição sobre o Projeto Pé na Escola, considerando a composição e finalidades deste Conselho;

Defender que sejam apresentadas outras iniciativas e projetos que valorizem: a) creches comunitárias e a ampliação de convênios/termos de fomento com as mesmas; b) construção de creches/CMEIs para a educação básica, especialmente para os primeiros anos;

Solicitar a Câmara de Vereadores - Poder Legislativo de Salvador - que estabeleça calendário de discussão do projeto Pé na Escola sem a urgência aprovada, com prazo maior de discussão, mobilização e possíveis emendas ao Projeto;

Recomendar interação com políticas especiais para Crianças e Adolescentes, Assistência Social, com vistas a criação de Equipe e política de apoio que iniba violações de direitos a Crianças, especialmente relacionadas a condição econômica e social, raça/cor/etnia e local de moradia;

Reiterar a Secretaria Municipal de Educação que apresente ao CMDCA as informações solicitadas sobre o projeto e a presença de representante com explicações qualificadas sobre o Projeto Pé na Escola.

Salvador, 05 de dezembro de 2018.

RENILDO BARBOSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 04/12/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
605467	45391/18	CASA E JARDIM LTDA - ME	24.294.802/0002-09	VALDINELIA MOREIRA	R\$478,28

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 04/12/2018, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
600865	55647/18	BRUNO BARBOSA NONATO LOPES	27.773.905/0001-50	VALDINELIA MOREIRA	R\$209,24
600703	24116/18	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A	73.849.952/0001-58	VALDINELIA MOREIRA	R\$448,70
605854	33373/18	EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.253/0976-43	VALDINELIA MOREIRA	R\$269,03

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
-----------------------------------	-----------

Salvador, 05 de DEZEMBRO de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário